



LEI Nº 735/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, na seguinte dotação:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0091.1.043 – CONSTRUÇÃO/RÉFORMA DE PONTES DE CONCRETO E DE MADEIRA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 720.000,00
TOTAL R\$ 720.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.024.000000 – Transferência de Convênio
– Outros - Ficha Reduzida:135

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Suplementar aberto no artigo anterior serão resultantes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0111.1.075 – Aquisição de Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente R\$ 220.000,00
TOTAL R\$ 220.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.024.000000 – Transferência de Convênio
– Outros - Ficha Reduzida:228

16.11



10- SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

13.392.0046.1.089 - Construção de Espaço Cultura

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.024.000000 - Transferência de Convênio

- Outros - Ficha Reduzida:242

Total geral.....R\$ 720.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2016.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL